



**EDITAL Nº 23/19-TC/PPGEAL/UFPR**  
**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS**  
**DOUTORADO - Turma de Setembro de 2019**

## 1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL) do Setor de Tecnologia da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Resolução Nº 32/17-CEPE/UFPR, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o preenchimento de vaga no curso de Doutorado.

## 2. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Prof. Dr. Marcos R. Mafra – Presidente da Comissão
- Prof. Dr. Alvaro Luiz Mathias
- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Franciny Campos Schmidt
- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Luciana Igarashi Mafra
- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Tirzhá Lins Porto Dantas
- Prof. Dr. Vítor Renan da Silva

## 3. CRONOGRAMA

O processo seletivo ocorrerá conforme o cronograma apresentado a seguir:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	07 de agosto de 2019
Período de inscrição	07 de agosto a 03 de setembro de 2019
Divulgação da homologação das inscrições	04 de setembro de 2019
Divulgação do Edital dos aprovados para a etapa de entrevistas	até 05 de setembro de 2019
Data da realização das entrevistas	06 de setembro de 2019
Divulgação dos resultados	até 09 de setembro de 2019
Período de confirmação de matrícula	09 e 10 de setembro de 2019
Período de matrícula	09 a 11 de setembro de 2019
Início do curso	Imediato



#### 4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. Para o presente processo seletivo o PPGEAL dispõe de **uma vaga** de doutorado, conforme descrito a seguir:

◆ **Temas propostos:**

- Extração e aplicação de biomoléculas presentes em espécies nativas brasileiras utilizando solventes verdes.
- Remoção e concentração de micropoluentes utilizando sistema de duas fases aquosas.

◆ **Orientadora:**

- Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luciana Igarashi Mafra

◆ **Bolsa:**

- Prevista para implementação imediata (setembro de 2019).

4.2 Após a divulgação deste edital, vagas extras poderão ser ofertadas em função da disponibilidade de orientação dos docentes do PPGEAL/UFPR.

4.3 A vaga poderá não ser preenchidas caso nenhum candidato atinja a pontuação mínima estabelecida pela comissão de seleção durante o processo seletivo.

4.4 No caso do não preenchimento das vagas ofertadas, o PPGEAL/UFPR poderá publicar um novo edital para o processo seletivo.

#### 5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela plataforma SIGA (Sistema de Gestão Acadêmica), acessada a partir do endereço eletrônico [www.posalim.ufpr.br](http://www.posalim.ufpr.br).

5.2 As inscrições realizadas na plataforma SIGA somente serão efetivadas com o carregamento (*upload*) dos seguintes documentos (exclusivamente em formato PDF):

- a) Documentos pessoais: Cópias da carteira de identidade (RG) e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte (folha de identificação e do visto de permanência no país).



- b) Foto atual em formato JPG.
- c) Cópia do diploma do curso superior e do diploma de mestrado ou declaração que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de mestrado antes do término do período de matrícula.
- d) *Currículo Lattes documentado*: Neste campo deverá ser enviado em arquivo único no formato PDF os seguintes documentos:
- Anexo 1 preenchido (disponível no endereço [www.posalim.ufpr.br](http://www.posalim.ufpr.br) na aba “Processo Seletivo”).
  - Cópia do Currículo Lattes (atualizado).
  - **Comprovantes de todos os itens passíveis de pontuação**, de acordo com o Anexo 1 deste edital, sendo que estes **devem ser anexados ao currículo na sequência em que são citados no referido anexo**. Itens do currículo sem a devida comprovação não serão considerados para fins de pontuação.
- f) Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso (disponível no endereço [www.posalim.ufpr.br](http://www.posalim.ufpr.br) na aba “Processo Seletivo”). O candidato deverá neste documento, em campo apropriado, manifestar-se quanto à forma de entrevista, ou seja, presencial ou a distância.
- g) Para candidatos com vínculo empregatício, declaração da instituição empregadora atestando a liberação do candidato para a realização do curso de Doutorado.

5.3 Além dos documentos listados no item 5.2, serão exigidas duas Cartas de Recomendação (CR) que deverão ser preenchidas em Formulário específico - Anexo 3 (disponível no endereço [www.posalim.ufpr.br](http://www.posalim.ufpr.br) na aba “Processo Seletivo”). É **obrigatório** que as cartas sejam preenchidas e enviadas, para o e-mail [selecao.ppgeal@ufpr.br](mailto:selecao.ppgeal@ufpr.br) até a data final do período inscrição, por professores universitários ou profissionais de nível superior que possam opinar sobre a aptidão do candidato para estudos avançados. **Recomenda-se** que as cartas sejam emitidas, preferencialmente, por orientadores e/ou ex-orientadores. Não serão aceitas, em nenhuma circunstância, cartas de recomendação remetidas pelo próprio candidato.



- 5.4 Qualquer forma que provoque dúvidas quanto ao teor do documento enviado levará a anulação do mesmo para efeitos da seleção de que trata este edital.
- 5.5 A homologação da inscrição de cada candidato pela Comissão de Seleção está condicionada ao recebimento de **toda a documentação exigida até a data final do prazo de inscrição**.
- 5.6 A responsabilidade sobre a entrega da documentação dentro do prazo máximo previsto cabe exclusivamente ao interessado. O PPGEAL/UFPR não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes da prestação de serviços de internet.

## 6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo a que se refere este edital será realizado em 03 (três) etapas:

### **Etapa 1: Avaliação do Currículo Lattes (CL) - Classificatória e eliminatória**

A comissão de seleção procederá a avaliação dos itens que compõe o Currículo Lattes (CL) conforme o Anexo 1 deste edital. Somente serão pontuados os itens que apresentarem documentação comprobatória apresentada na sequência em que é citada no Anexo 1, devendo essa ser paginada e informada no preenchimento do Anexo 1. Não deverão ser incluídas cópias de **certificados de participação** em eventos (científicos, cursos, treinamentos, entre outros), uma vez que esse item não compõe os critérios de avaliação. Qualquer informação não verdadeira implicará em cancelamento da inscrição. A nota do currículo será normalizada entre os candidatos de forma que a nota varie de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

Serão selecionados para a Etapa 2 do processo seletivo os candidatos melhores classificados quanto a avaliação do Currículo Lattes (CL) atendendo a nota mínima estabelecida pela comissão de seleção.

### **Etapa 2: Avaliação das Cartas de Recomendação (CR) e Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso (CD) – Classificatória e eliminatória**

A comissão de seleção avaliará as cartas de recomendação e as cartas de detalhamento das razões para ingresso. Cada membro da comissão atribuirá uma nota variando de zero (0,0) a dez (10,0) pontos. A nota final em cada item (Carta de Recomendação e Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso) será obtida pela média simples das notas atribuídas. Serão



selecionados para a Etapa 3 do processo seletivo os candidatos que atenderem a nota mínima estabelecida pela comissão na avaliação das Cartas de Recomendação (CR) e Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso (CD). Nesta etapa será avaliada a aderência da CD ao tema do professor orientador.

### **Etapa 3: Entrevista individual (EI) – Classificatória**

As entrevistas dos candidatos, as quais poderão ser presencial ou a distância ([Skype do PPGEAL: selecao.ppgeal](#)), serão realizadas por uma banca constituída por pelo menos três membros da comissão de seleção. A data e o horário da entrevista serão divulgados no endereço eletrônico [www.posalim.ufpr.br](http://www.posalim.ufpr.br).

Os candidatos que não realizarem a entrevista receberão nota ZERO nesta etapa.

6.2 A Nota Final (NF) dos candidatos classificados será obtida através do somatório das notas do Currículo, da Carta de Recomendação, da Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso e da Entrevista, obedecendo a seguinte ponderação:

- Currículo Lattes (CL): 40 %
- Carta de Recomendação (CR): 10 %
- Carta de Detalhamento das Razões para Ingresso (CD): 40 %
- Entrevista individual (EI): 10 %

## **7. RESULTADO FINAL**

7.1 A lista de classificados para o curso de Doutorado será divulgada no endereço eletrônico [www.posalim.ufpr.br](http://www.posalim.ufpr.br). Não serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou e-mail.

7.2 Estarão **aptos a efetuar matrícula somente aqueles candidatos que preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPGEAL** nos termos do previsto no Item 4 deste Edital. Os demais candidatos poderão compor lista de espera, sendo convocados para o aproveitamento de eventuais futuras vagas. Não há, entretanto, nenhum compromisso do PPGEAL/UFPR quanto à convocação desses candidatos. A lista de espera perderá automaticamente a sua validade após publicação de um novo edital para o processo seletivo.



- 7.3 A **confirmação de interesse na vaga** deverá ser enviada por e-mail à Secretaria do Programa ([posalim@ufpr.br](mailto:posalim@ufpr.br)) **IMPRETERIVELMENTE** no período previsto para tal, conforme descrito no item 3 deste edital
- 7.4 Caso ocorram desistências de candidatos aptos a efetuar matrícula, os demais candidatos classificados poderão ser chamados a ocupar a vaga remanescente, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 7.5 O candidato selecionado deverá apresentar no ato da matrícula o Requerimento Compartilhado para Concessão de Matrícula (disponível no endereço [www.posalim.ufpr.br](http://www.posalim.ufpr.br) na aba "Processo Seletivo") assinado pelo professor orientador.
- 7.6 O candidato que não se matricular até o término do período de matrícula será considerado como desistente.

## 8. BOLSAS

A implementação da bolsa de doutorado estará condicionada à dedicação exclusiva para a realização do curso.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 9.2 Todos os itens deste edital devem ser cumpridos na sua totalidade sob a pena de não homologação da inscrição.
- 9.3 O candidato apto a efetuar matrícula deverá apresentar na Secretaria do PPGEAL, no ato da mesma, a documentação original comprobatória relativa à documentação enviada durante a inscrição neste processo seletivo.
- 9.4 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão decididos pelo Colegiado do PPGEAL.

Curitiba, 07 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO  
PPGEAL/UFPR